

Lei Municipal nº 629, de 14 de abril de 2026.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.500.000,00, distribuídos às seguintes dotações:


Suplementação (+)		1.500.000,00
Excesso		
02 10 26	ATENÇÃO BÁSICA	
254	10.301.1003.2057.0000 SANTA CRUZ EM SAÚDE	1.500.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 005 09	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 000	SAÚDE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.500.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 14 de abril de 2026.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito